



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

PROJETO DE LEI Nº 074/2016

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROTOCOLO Nº 280/2016

DATA 28/11/16 HORA 14:38

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO
CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) ao CTG Herdeiros da Tradição de Coloninha, interior de Arroio do Tigre/RS, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Deverá o CTG – Herdeiros da Tradição, prestar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Unidades Subordinadas

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 24 de novembro de 2016.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

*Dr. Gilberto Rathke
CPF: 212.636.800-97
Prefeito Municipal*

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) ao CTG – Herdeiros da Tradição da localidade de Coloninha interior de Arroio do Tigre/RS, para cobrir gastos com a realização, divulgação e premiação decorrentes do 23º Rodeio Crioulo Intermunicipal que acontecerá de 25 a 27 de novembro do corrente ano, contando com uma vasta programação.

O incentivo visa promover, através do fomento a cultura, o desenvolvimento social de nossos munícipes, bem como incentivar a preservação de nossas raízes culturais através do Tradicionalismo Gaúcho.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 24 de novembro de 2016.


GILBERTO RATHKE
Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Prefeito Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br